



ITEM DE PAUTA	3.5
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprecia sobre o retorno dado pela empresa F&A Ergonomia: parecer acerca da ergonomia da van do CAU/MG

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 120.3.5.2020

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 05 de maio de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando que dispõe o art. 156, inciso IX, que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre as rotinas administrativas, os instrumentos normativos de gestão de pessoas e os planos de comunicação da autarquia, propostas pela Presidência do CAU/MG;

Considerando o pleito das arquitetas fiscais de verificação das condições ergonômicas da van do CAU/MG, utilizada para o deslocamento dos colaboradores;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG nº 106.3.5.2019, que aprovou a concessão do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a requisição de orçamentos de revisão da van; aprovou que, durante tal prazo, as agentes de fiscalização farão as ações fiscais programadas em veículo alugado pelo contrato vigente com o Conselho; encaminhou à Gerência Administrativa Financeira – GAF-CAU/MG a solicitação de estudos para a melhor solução de alugue de carro e motorista; e aprovou a realização de orçamentos dos adesivos imantados para colocar nos veículos alugados;

Considerando que o parecer ergonômico elaborado pela empresa Ocupacional – Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho não atende aos padrões de qualidade necessários, tendo em vista a inconsistência de informações e a insuficiência de análises técnicas, com melhores apontamentos acerca do referencial teórico e metodológico utilizados, melhor embasamento de suas conclusões e melhor fundamentação da ergonomia veicular de motorista e passageiros nos assentos existentes;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 118.3.3.2020, de 07 de abril de 2020, que deliberou por não aprovar o imediato retorno da utilização da van pela equipe de fiscalização do CAU/MG; rejeitar o laudo ergonômico elaborado pela empresa Ocupacional – Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho; solicitar a apresentação de laudo médico que ateste as limitações e eventuais necessidades especiais dos colaboradores do CAU/MG na utilização da van para o desempenho adequado das suas atividades profissionais, observando-se, ainda, a sua compatibilidade com as atribuições do cargo; e encaminhar à Gerência Técnica e de Fiscalização e à Gerência Administrativa Financeira para providências cabíveis;

Considerando que o Setor de Recursos Humanos entrou em contato com a F&A Ergonomia, em 20 de abril de 2020, solicitando a elaboração de novo laudo sobre a van do CAU/MG;

Considerando a resposta enviada por representante da referida empresa, aconselhando que o CAU/MG procurasse um profissional específico, como um engenheiro mecânico, da área de perícia, tendo em vista que, em relação à ergonomia, a demanda solicitada pelo Conselho Diretor não se aplicaria, de forma que não poderiam atender;

Considerando o debate empreendido nesta oportunidade.

X
X
X
X
X

1



DCD-CAU/MG Nº 120.3.5.2020

DELIBEROU:

1. **Solicitar** a elaboração de análise financeira que esclareça: 1) A van é economicamente mais vantajosa para tal finalidade se comparada à utilização de veículo alugado? 2) Quais são os custos mensais da sua manutenção?
2. **Solicitar** o encaminhamento de relato detalhado e consolidado da equipe de fiscalização que esclareça quais são as características específicas da van que atualmente dificultam a sua utilização.
3. **Solicitar**, se for o caso, a apresentação de laudo médico que ateste a eventual limitação ou impedimento do adequado desempenho das suas atribuições profissionais, observando-se, ainda, a sua compatibilidade com as atribuições do cargo.
4. **Encaminhar** à Gerência Administrativa Financeira para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2020.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

Paulo Henrique Silva de Souza
Vice-Presidente do CAU/MG

Iracema Generoso de Abreu Bhering
Coordenadora da CEF-CAU/MG

Cecília Maria Rabelo Geraldo
Coordenadora da CED-CAU/MG

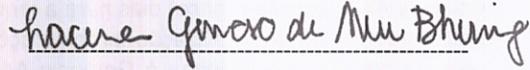
Ademir Nogueira de Ávila
Coordenador da CEP-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador da COA-CAU/MG

José Eustáquio Machado De Paiva
Coordenador da CPFi-CAU/MG



PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA:02856955681
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA:02856955681
Dados: 2020.11.19 14:16:30 -03'00'



CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620
Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620
Dados: 2020.11.13 10:19:19 -03'00'

ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Dados: 2020.11.10 10:58:38 -03'00'

